



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.165 , DE 5 DE AGOSTO DE 2009

Constitui a Comissão Permanente de Licitações, designa seus membros e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, VIII, combinado com o art. 82, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município de Mauá, e o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no processo administrativo nº 188.977-6/94, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitações, prevista no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

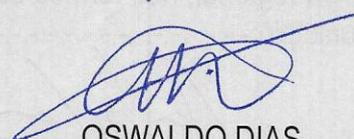
Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo é autorizada a realizar processo de licitação para compras de bens e serviços nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Carta-convite, Leilão e Pregão, que tenha como interessada a Autarquia Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgotos de Mauá – ARSAE, sendo iniciado e instruído mediante requerimento da própria Autarquia, com documentos necessários para o arremate final, sendo gerenciado pelo órgão requisitante.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações será composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: ARMANDO JOSÉ MOLINA
- II - Vice-Presidente: CLÓVIS CIRILO BOSQUETTI
- III - Membros:
 - a) VALTER DOS SANTOS MILLOS
 - b) MÔNICA CRISTINA STRUFALDI
 - c) ROSA RIBEIRO GUIMARÃES
 - d) MARIA LUCIA JABLAUSKY

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 9.821 de 24 de janeiro de 2005, 9.912 de 14 de fevereiro de 2006 e 10.135 de 17 de fevereiro de 2009.

Município de Mauá, em 5 de agosto de 2009.


OSWALDO DIAS
Prefeito